



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos,  
2 na modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da  
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira**  
4 **Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da nona reunião ordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram  
5 presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC): **Tamms Maria da**  
6 **Conceição Moraes Campos**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Carolina Malala Martins**  
7 **Souza**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): **Idalmir de Souza Queiroz Junior**;  
8 os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Aurélio Paes Barros**  
9 **Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de  
10 Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Andrea Maria Ferreira Moura**; Centro de Ciências Sociais  
11 Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Blake**  
12 **Charles Diniz Marques**; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Priscila da Cunha Jácome**  
13 **Vidal**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone Maria da Rocha**; Centro Multidisciplinar  
14 de Pau dos Ferros (CMPF): **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho**; Representante técnico-  
15 administrativo: **Milena Paula Cabral de Oliveira**; Representantes discentes: **Tháís Frota Ferreira**  
16 **Cavalcante** e **Marcondes Ferreira Costa Filho**. **Conselheiros com falta justificada:** Zoroastro  
17 Torres Vilar e Adrielle Jailra de Moraes Luciano. **Conselheiro com falta não justificada:** Marcelo  
18 Soares Mota. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª reunião ordinária  
19 de 2023; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum*  
20 do Consepe, de renovações de afastamento de servidores docentes; **Terceiro ponto:** Apreciação e  
21 deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares - PGCCs, encaminhados através  
22 do Memorando Eletrônico nº 4/2023, de 11 de outubro de 2023, da Pró-Reitoria de Graduação –  
23 Prograd; **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação acerca do perfil da vaga código nº 0933492,  
24 conforme Processo nº 23091.019781/2022-82; **Quinto ponto:** Apreciação e emissão de parecer  
25 sobre a criação do seguinte Curso de Pós-Graduação *lato sensu*: Especialização em Programa de  
26 Aprimoramento Profissional (PAP) em Clínica Médica, Cirúrgica e Patologia de Grandes Animais,  
27 conforme processo nº 23091.011963/2023-93; **Sexto ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado o  
28 quórum legal, o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião, leu as  
29 justificativas de ausência dos conselheiros Zoroastro Torres Vilar e Adrielle Jailra de Moraes Luciano;  
30 sem colocações, as justificativas foram votadas e aprovadas por unanimidade. Seguidamente,  
31 realizou a leitura da pauta e colocou-a em discussão. A conselheira **Carolina Malala Martins Souza**  
32 solicitou a inclusão do seguinte ponto de pauta: “*Apreciação e deliberação sobre minuta de*  
33 *Resolução que trata da alteração do artigo 5º da Resolução nº 52, de 25 de outubro de 2021, do*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 *Consepe da Ufersa.*”. Explicou que a Resolução em questão trata sobre a Regulamentação da  
35 Curricularização da Extensão dos cursos de graduação da Universidade, e prevê duas estratégias  
36 básicas da implementação da curricularização. Porém, no Conselho Nacional de Ensino (CNE), há  
37 uma definição de mais estratégias para que essa curricularização seja implementada; portanto, a  
38 solicitação de alteração na Resolução seria justamente para adicionar mais uma estratégia,  
39 possibilitando que os cursos implementem o mais rápido possível essa curricularização. A  
40 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** parabenizou a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), por,  
41 em pouco tempo, estar tão sensível às demandas elucidadas pela comunidade acadêmica, como  
42 também, por estar trabalhando nas solicitações que são realizadas. Porém, compartilhou que o  
43 Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) solicita que o ponto não seja incluído na pauta; pois,  
44 de maneira pessoal, relatou que havia ocorrido uma falha, uma vez que acabou não se atentando ao  
45 *e-mail* encaminhado pela Secretaria dos Órgãos Colegiados referente à inclusão de emendas. Desse  
46 modo, por falha humana, justificou que o CCEN não pôde acrescentar emendas, pois a sua  
47 conselheira representante não repassou a informação para a sua base. Sendo assim, expressou que  
48 mesmo todos tendo tido o conhecimento acerca do parecer favorável do relator, ainda existe uma  
49 necessidade de apresentar algumas contribuições, portanto, buscando a possibilidade de melhoria  
50 que a base do CCEN considera importante, solicitou que o ponto não fosse incluído neste momento,  
51 como também, solicitou a reabertura do prazo para realizar emendas. Por fim, pontuou algumas  
52 informações específicas que deveriam constar no texto da norma. A conselheira **Carolina Malala**  
53 **Martins Souza** agradeceu a conselheira Andrea Maria Ferreira Moura pelas palavras de  
54 reconhecimento e explicou que o Comitê de Graduação tentou manter o texto da norma o mais  
55 simples possível, evitando que exista uma discussão mais prolongada de algo que demanda certa  
56 urgência. Portanto, todo o detalhamento operacional será apresentado através de uma instrução  
57 normativa construída conjuntamente pela Prograd e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. O  
58 conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** questionou se, caso a minuta for aprovada nesta  
59 reunião, entrará em vigor a partir do próximo semestre. A conselheira **Carolina Malala Martins**  
60 **Souza** sugeriu que, caso o ponto venha a ser incluído na pauta, pode ser aprovado especificando  
61 que, na instrução normativa, as sugestões da conselheira Andrea Maria Ferreira Moura podem ser  
62 dirimidas, não sendo necessário alterar necessariamente o texto da minuta. Isso se deve ao fato de  
63 que na instrução normativa constará a forma de implementação e a operacionalização. A conselheira  
64 **Andrea Maria Ferreira Moura** pontuou que o questionamento do conselheiro Marcondes Ferreira  
65 Costa Filho não foi respondido para os conselheiros que estão participando de forma remota da  
66 reunião. Portanto, pediu que a pergunta fosse esclarecida no microfone para os demais. Mas, ainda  
67 sobre o mesmo questionamento, afirmou que acredita que não seria possível entrar em vigor já no  
68 próximo semestre. Isso porque ainda é necessário realizar as alterações no Projeto Pedagógico de  
69 Curso (PPC) dos cursos, logo, somente após essas alterações, o plano pode ser implementado nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

70 cursos e, caso seja aprovado nesta reunião, esse processo ocorrerá de forma mais rápida. A  
71 conselheira **Carolina Malala Martins Souza** explicou que, quando foi mencionado que a proposta  
72 será implementada logo após a aprovação deste Conselho, refere-se ao fato de que as  
73 coordenações dos cursos necessitam de um documento validado por este Conselho para formalizar  
74 no PPC. Este será atualizado e, somente após, encaminhado para as divisões pedagógicas,  
75 portanto, a ideia é garantir celeridade nesse processo. A implementação efetiva nos cursos ocorrerá  
76 após a aprovação definitiva dos PPCs, no entanto, o encaminhamento desta atualização tem início  
77 agora neste Conselho. Sem mais, o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em  
78 votação o encaminhamento da conselheira Carolina Malala Martins Souza, que foi aprovado com  
79 nove votos favoráveis, três votos contrários e três abstenções. O conselheiro **Rodrigo Silva da**  
80 **Costa** justificou seu voto compartilhando que só conseguiu visualizar a proposta da conselheira  
81 Andrea Maria Ferreira Moura após a reunião do Conselho de Centro que ocorreu um dia anterior a  
82 esta reunião e, na reunião do Centro, a inclusão do ponto de pauta foi aprovada. Em seguida, de  
83 acordo com a deliberação do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS),  
84 encaminhou a retirada do quinto ponto de pauta: "*Apreciação e emissão de parecer sobre a criação*  
85 *do seguinte Curso de Pós-Graduação lato sensu: Especialização em Programa de Aprimoramento*  
86 *Profissional (PAP) em Clínica Médica, Cirúrgica e Patologia de Grandes Animais, conforme processo*  
87 *nº 23091.011963/2023-93*". Justificou que, por se tratar de uma especialização, de acordo com o  
88 Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Ufersa, é necessário especificar a  
89 fonte pagadora, uma vez que existem recursos, e a proposta não está trazendo essa informação.  
90 Além disso, observou que o curso apresenta uma carga horária muito elevada, ultrapassando o  
91 indicado; por isso, compartilhou que surgiu o questionamento se a proposta da criação desse curso  
92 não poderia ser um programa de residência médica veterinária. A conselheira **Andrea Maria Ferreira**  
93 **Moura** compartilhou que o CCEN também corrobora com as mesmas preocupações expostas pelo  
94 conselheiro Rodrigo Silva da Costa, por isso, votará de forma favorável ao encaminhamento do  
95 conselheiro. Sem mais discussões, o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em  
96 votação o encaminhamento realizado pelo conselheiro Rodrigo Silva da Costa, que foi aprovado com  
97 sete votos favoráveis, quatro votos contrários e três abstenções. Logo após, colocou em votação a  
98 pauta com as alterações realizadas, que foi aprovada com doze votos favoráveis e duas abstenções.  
99 **PAUTA APROVADA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª reunião ordinária  
100 de 2023; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum*  
101 do Consepe, de renovações de afastamento de servidores docentes; **Terceiro ponto:** Apreciação e  
102 deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares - PGCCs, encaminhados através  
103 do Memorando Eletrônico nº 4/2023, de 11 de outubro de 2023, da Pró-Reitoria de Graduação –  
104 Prograd; **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação acerca do perfil da vaga código nº 0933492,  
105 conforme Processo nº 23091.019781/2022-82; **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

106 minuta de Resolução que trata da alteração do artigo 5º da Resolução nº 52, de 25 de outubro de  
107 2021, do Consepe da Ufersa; **Sexto ponto:** Outras ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente do  
108 conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão o primeiro ponto da pauta; sem  
109 colocações, o ponto foi votado e aprovado com onze votos favoráveis e duas abstenções.  
110 **SEGUNDO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão o  
111 segundo ponto da pauta, especificamente o processo da servidora Desireé Alves Gomes de Oliveira;  
112 sem pontuações, o processo foi votado e aprovado por unanimidade. Logo após, colocou em  
113 discussão o processo do servidor Felipe Torres Leite. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura**  
114 observou que há cinco subtópicos dentro desse ponto, sendo cinco processos de afastamento  
115 distintos, e dentre estes, quatro deles receberam inicialmente um parecer desfavorável da Pró-  
116 Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Desse modo, parabenizou a iniciativa da PROPPG, pois esse  
117 parecer desfavorável está fundamentado em uma resolução interna da Ufersa, que exige o  
118 cumprimento dos 60 dias, solicitando a antecipação dessa tramitação. Mas, externou que todos os  
119 processos foram justificados e tramitados novamente, resultando em pareceres favoráveis; mas, no  
120 caso do servidor Felipe, a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) aproveita a iniciativa  
121 da PROPPG para solicitar orientações a este Conselho sobre o cumprimento ou não desses 60 dias,  
122 conforme estabelecido em resolução. Portanto, compartilhou do entendimento de que a resolução  
123 não deve existir com o intuito de prejudicar o docente, mas, sim, para facilitar, garantindo que a  
124 tramitação ocorra de maneira tranquila e permitindo a renovação em tempo hábil em todas as  
125 instâncias. Desse modo, embora não se oponha à aprovação, percebeu a necessidade de uma  
126 orientação clara sobre como lidar quando o prazo não é cumprido, visando manter um senso de  
127 justiça e evitar decisões arbitrárias baseadas na composição atual do Conselho. Por fim, reforçou a  
128 importância dos pareceres desfavoráveis emitidos pela PROPPG como um alerta para questões que  
129 podem estar ocorrendo e que merecem uma análise mais aprofundada. O conselheiro **Idalmir de**  
130 **Souza Queiroz Junior** corroborou com a colocação da conselheira Andrea Maria Ferreira Moura e  
131 expressou a preocupação que a equipe da PROPPG enfrenta em relação às solicitações que são  
132 enviadas após o prazo estabelecido, afinal, esse processo se trata de uma análise de natureza  
133 técnica, uma vez que há um documento regulamentando o processo que precisa ser seguido  
134 rigorosamente. Então, em muitas ocasiões, a falta de cumprimento dos prazos torna difícil para a  
135 equipe conceder pareceres favoráveis e encaminhá-los para a próxima etapa, assim como, a forma  
136 de como proceder nessas situações. Por isso, considerou importante que houvesse uma alteração  
137 nas regulamentações internas, para que assim possa ser dado um auxílio às instâncias que precisam  
138 deliberar/discutir esses casos. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** reforçou a sua fala  
139 anterior e leu o que foi posto no despacho pela CPPD: *“Em tempo, a CPPD solicita ao conselho*  
140 *competente que, havendo deferimento à solicitação de renovação do afastamento do docente, que*  
141 *seja revista a obrigatoriedade temporal estabelecida no Art. 19 da Resolução Consuni/Ufersa N*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

142 003/2018 ou sendo mantida, que sejam estabelecidos os critérios a serem utilizados quando da  
143 avaliação das justificativas apresentadas pelos docentes que não cumpram o prazo objeto deste  
144 processo de forma a se aplicar o que consta no Parágrafo único do artigo já citado.”, frisando que a  
145 ideia exposta anteriormente não seria de caráter punitivo para os docentes, mas, sim, para deixá-los  
146 cientes de que o processo poderá não tramitar com a mesma celeridade dos que assim fizeram  
147 dentro do prazo, haja vista que precisaram passar por muitas instâncias. A conselheira **Simone**  
148 **Maria da Rocha** considerou essa situação bastante complexa, haja vista alguns casos, um em  
149 específico que foi objeto de judicialização, exatamente devido à negativa do próprio departamento à  
150 época, por conta do não cumprimento do prazo. Assim, ela afirmou que o entendimento em juízo foi  
151 de que, se a Universidade favoreceu o afastamento do docente por quatro anos, não faz sentido  
152 penalizá-lo posteriormente pela não solicitação da renovação. Portanto, apesar de concordar com a  
153 conselheira Andrea Maria Ferreira Moura, ela destacou que quando se estabelece que os docentes  
154 que não cumprirem o prazo não terão celeridade no processo como os demais, isso acaba se  
155 configurando, de certa forma, como uma punição. Diante disso, sugeriu que talvez fosse necessário  
156 repensar a maneira como os processos de renovação ocorrem, dada a repetitividade da situação,  
157 uma vez que, ano após ano, os docentes afastados precisam seguir o mesmo trâmite. Desse modo,  
158 considerou importante a revisão dessa questão, visando melhorar o fluxo de maneira geral e regular  
159 essas situações. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** corroborou com as colocações da  
160 conselheira Simone Maria da Rocha e destacou, que por mera burocracia, é necessário revisar a  
161 norma em questão, assim como várias outras da Instituição, enfatizando que, mesmo  
162 compreendendo que já se passaram cinco anos desde a implementação dessa resolução,  
163 modernizá-la não acarretaria prejuízos; ao contrário, seria benéfico. Também concordou em alguns  
164 aspectos com a conselheira Andrea Maria Ferreira Moura e observou que, embora não haja  
165 necessidade de punição, a norma ainda existe e, no caso especificamente da pauta desta reunião,  
166 foram identificados mais processos que sofreram esses problemas, mas em geral isso não ocorre.  
167 Então, enquanto a alteração não é materializada, propôs que fosse realizado um trabalho mais  
168 pedagógico nos Departamentos e Centros, reforçando que a norma seja pelo menos cumprida,  
169 afinal, uma vez que está posta, é necessário o seu cumprimento, ainda que sejam burocráticas.  
170 Logo, solicitou que fosse encaminhada ao Consuni a demanda sobre a alteração dessa resolução,  
171 pois acaba afetando significativamente a vida dos docentes; e, quanto mais bem formados os  
172 docentes estiverem, melhores serão as condições para a execução de ensino, pesquisa e extensão.  
173 O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, corroborou com o conselheiro Rodrigo Silva da  
174 Costa e registrou o seu encaminhamento. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** compartilhou  
175 a sua leitura do processo do servidor Felipe Torres Leite, e diante do passo a passo, expressou que  
176 o docente apresentou justificativas e razões para ter submetido sua solicitação fora do prazo, as  
177 quais estão incorporadas ao processo. No entanto, colocou para o presidente do Conselho, que é





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

178 necessário considerar a necessidade dessa questão, afinal, já existem elementos e subsídios  
179 suficientes para uma reflexão mais aprofundada sobre se as normas podem ou devem ser alteradas,  
180 especialmente diante de diversos casos concretos. Diante disso, expressou a preocupação de que,  
181 ao trazer sempre esses casos específicos para o Conselho, este seguirá analisando apenas as  
182 situações individuais, implicando no surgimento de casos semelhantes no futuro. Portanto, reforçou  
183 que, mesmo sendo uma discussão sobre a renovação ou não do prazo de afastamento, ela pode  
184 servir como encaminhamento para a formação de uma comissão, permitindo com que pessoas  
185 discutam e repensem as normativas, considerando os inúmeros casos já analisados por este  
186 Conselho. O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** colocou, como forma de reflexão, uma  
187 questão de razoabilidade dos possíveis danos que seriam causados diante da não renovação desses  
188 processos. Afinal, em muitas das solicitações, os servidores afastados já possuem os devidos  
189 substitutos ativos na Instituição e, conseqüentemente, isso seria um dano à Ufersa, especialmente  
190 para os colegas que estão se qualificando. Porém, compartilhou que compreende as preocupações  
191 levantadas pelos conselheiros que o antecederam, justamente sobre o atendimento aos prazos,  
192 assim como, considerou-os cruciais para garantir a previsibilidade do funcionamento, e se eles  
193 existem, devem ser devidamente atendidos, afinal, as resoluções foram criadas para disciplinar as  
194 ações e fornecer condições para quem está à frente das instâncias executarem os seus serviços. Por  
195 fim, destacou positivamente as falas dos conselheiros Rodrigo Silva da Costa e José Albenes  
196 Bezerra Júnior sobre possíveis encaminhamentos a serem tomados; e compartilhou que votará de  
197 forma favorável a renovação de afastamento, mas também, expressou que reconhece a necessidade  
198 de buscar encaminhamentos que evitem que esse debate se torne repetitivo no futuro. Sem mais  
199 colocações, o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a renovação de  
200 afastamento do servidor Felipe Torres Leite, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após,  
201 colocou em discussão o processo do servidor Francisco Ebson Gomes Sousa; sem colocações, a  
202 renovação de afastamento foi aprovada por unanimidade. Na sequência, pôs em discussão o  
203 processo da servidora Isabelle Pinheiro Fagundes; sem alterações, a renovação de afastamento foi  
204 aprovada por unanimidade. Depois, abriu as discussões para o processo do servidor Leonildo  
205 Cerqueira Miranda. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** destacou que o processo do  
206 servidor em questão apresenta uma diferença em relação aos demais, e, mesmo que não tenha  
207 ficado totalmente explícito, compreendeu que o servidor iniciou o doutorado e só conseguiu se  
208 afastar já no momento em que estava cursando o doutorado, pois na primeira aprovação deliberada  
209 pelo Conselho Universitário (Consuni) não consta a data inicial. E, aproveitando a oportunidade,  
210 mencionou que, na semana passada, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) encaminhou  
211 um *e-mail* comunicando sobre a intenção de solicitar uma alteração no modelo que as resoluções  
212 relacionadas aos afastamentos são aplicadas, justamente com o intuito de eliminar as datas fixas e  
213 adotar um prazo de “x” anos. Assim sendo, destacou a importância dessa alteração, pensando na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

214 contratação dos professores substitutos e no papel dos conselheiros enquanto parte deliberativa.  
215 Seguidamente, explanou que o servidor possui um prazo posterior a 31/07, porém a aprovação do  
216 Consuni está posta somente até a data de 31/07/2024. Portanto, compreendeu que ele solicitou  
217 apenas até esse período, não ultrapassando um ano, para evitar um choque entre a portaria de  
218 afastamento emitida pelo Consuni. Além das nuances identificadas nas datas, percebeu que o  
219 parecer emitido pelo Departamento veio por meio de *ad referendum* e sem a assinatura da  
220 Professora Doutora Lígia de Souza Leite Moraes, do *campus* Caraúbas. Com isso, questionou se  
221 essa situação foi uma falha no processo ou se houve perda de algum documento devido ao volume  
222 das páginas da pasta. A conselheira **Simone Maria da Rocha** esclareceu à conselheira Andrea  
223 Maria Ferreira Moura que, na verdade, o processo ocorreu por *ad referendum* porque, quando foi  
224 recebido, havia certa urgência e o Departamento não teve tempo hábil para se reunir e encaminhar  
225 ao Conselho, mas, posteriormente, o *ad referendum* foi aprovado na Assembleia departamental. Em  
226 relação à assinatura, esclareceu que a alteração para a mesa virtual gerou certa dificuldade para  
227 algumas chefias, levando-as a encaminhar os despachos separadamente para o Conselho de  
228 Centro, então a anexação da documentação completa só ocorreu depois. Assim, reconheceu que  
229 pode ter havido uma falha quanto à assinatura, mas confirmou ciência sobre a aprovação do *ad*  
230 *referendum* na Assembleia Departamental. Quanto ao prazo, mencionou que houve um problema na  
231 época relacionado ao processo de contratação do substituto, o que acabou atrasando o processo de  
232 afastamento do docente, portanto, devido à necessidade de esperar pela chegada do substituto, o  
233 professor precisou aguardar mais tempo do que o previsto inicialmente. Com isso, sugeriu que o  
234 processo fosse aprovado condicionado à assinatura da professora Lígia de Souza Leite Moraes,  
235 assim como, com o fornecimento das informações acerca da aprovação realizada através de *ad*  
236 *referendum*. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** agradeceu os esclarecimentos fornecidos  
237 e reforçou a importância da assinatura no documento em questão. O presidente do conselho,  
238 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a renovação de afastamento do servidor Leonildo  
239 Cerqueira Miranda com as observações pontuadas, sendo aprovado por unanimidade. **TERCEIRO**  
240 **PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão o terceiro ponto  
241 da pauta. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** colocou que o CCBS compreende que a  
242 competência de avaliação preliminar dos PGCCs passa pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE),  
243 Colegiado de Curso e pelos departamentos vinculados a esses componentes. No entanto, relatou  
244 que, ontem, um colega especialista na área, integrante do Conselho de Centro, identificou um  
245 problema específico entre os programas. Desse modo, retomou a discussão anterior sobre a  
246 necessidade de reavaliação de algumas normas, enfatizando que talvez seja necessário que a  
247 Prograd avalie se o Consepe precisa mesmo deliberar sobre esses programas, uma vez que eles são  
248 encaminhados aos Departamentos como mais uma burocracia, sem trazer acréscimo efetivo. Logo  
249 após, também considerou importante voltar a ideia de uma formação continuada de docentes, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

250 especial, que contribua na construção de competências e habilidades; pois identificou-se uma certa  
251 repetição nos objetivos, indicando a falta de uma construção efetiva sobre o tema. E aí, ao analisar  
252 os programas em geral, afirmou que não é possível avaliá-los devido à falta de entendimento do  
253 ponto mencionado anteriormente, o que gera constrangimento ao falar sobre alguns programas e não  
254 sobre outros. Então, informou que o Conselho de Centro decidiu realizar um destaque no Programa  
255 "Biologia IV - Diversidade Vegetal" e aprovar todos os demais. E, apesar da complexidade do  
256 assunto, solicitou uma modificação não apenas na nomenclatura, mas também na ementa do  
257 Programa "Biologia IV - Diversidade Vegetal", e conseqüentemente no Projeto Pedagógico do Curso  
258 (PPC), pois, embora o nome do programa esteja conforme mencionado acima, a ementa faz  
259 referência a "Principais grupos de Fungos e Plantas", e fungos não são plantas. Compartilhou que o  
260 CCBS compreende que esse quesito é competente ao NDE, do Colegiado de Curso e Departamento,  
261 com isso, solicitou que essa disciplina em específico seja destacada e retornada. E reiterou que a  
262 maior contribuição dada a este Conselho, não é especificamente para este componente, mas, sim,  
263 voltada à revisão da norma, para que essa discussão não seja realizada no Consepe, mas dentro  
264 dos departamentos. A conselheira **Carolina Malala Martins Souza** esclareceu que desde que a  
265 emissão dos PGCCs começou a ser implementado através do SIGAA, o fluxo ocorre da seguinte  
266 maneira: o docente responsável pelo componente alimenta as informações do PGCC no SIGAA, não  
267 envolvendo, assim, a alteração da carga horária, do nome do componente e nem da ementa, trata-se  
268 apenas de uma espécie de cabeçalho fixo e essas alterações são feitas somente mediante às  
269 atualizações dos PPCs. Dessa forma, no SIGAA, só é possível realizar alterações no Programa da  
270 Disciplina relacionadas à divisão da carga horária prática e teórica, referências  
271 básicas/complementares, às competências e às habilidades. Então, depois de o docente alimentar as  
272 informações do SIGAA, estas serão submetidas à aprovação, inicialmente para a primeira instância  
273 que é a Biblioteca, esta irá fazer suas considerações quanto à bibliografia, logo após, é encaminhado  
274 para o departamento no qual a disciplina está alocada, realizando-se uma reunião departamental  
275 para a sua aprovação, assim, quando chega à Divisão de Administração Acadêmica, já tem sido  
276 realizada a anuência do departamento. Portanto, enquanto Divisão de Administração Acadêmica, a  
277 conselheira colocou que não existe a gerência de realizar questionamentos dessa natureza. O  
278 conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** questionou a colocação do conselheiro Rodrigo Silva  
279 da Costa, pois disse que não conseguiu enxergar muita discrepância em relação à temática dos  
280 fungos e plantas, pois como está colocado no documento, não está de acordo com o que foi  
281 explicado anteriormente. Logo após, leu os objetivos que são: *"Fornecer aos estudantes*  
282 *conhecimentos sobre os Sistemas de Classificação e Diversidade Vegetal. Capacitar o estudante a*  
283 *reconhecer os principais grupos de fungos e de plantas. Capacitar os estudantes a interrelacionar*  
284 *aspectos anatômicos, ecológicos, evolutivos e fisiológicos dos diversos grupos vegetais.*", e disse  
285 que dentro da atmosfera dos pontos que foram lidos, tanto no solo quanto nas raízes das plantas,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

286 existe a presença de fungos, então se acredita que dentro desta perspectiva, os fungos serão  
287 estudados. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** respondeu ao conselheiro Marcondes Ferreira  
288 Costa Filho que compreende completamente os objetivos mencionados e reconhece que eles  
289 abordam aspectos distintos; no entanto, destacou a importância de manter a coerência na disciplina  
290 denominada de "Diversidade Vegetal". Portanto, reiterou o posicionamento do CCBS, solicitando  
291 novamente que seja retirado, afinal, será colocado em votação de forma democrática; sendo assim,  
292 como esta é a solicitação do Centro, respaldada por um especialista, expressou que não poderia  
293 retirar a sua colocação. Logo, ao analisar a formulação dos objetivos que incluem: "*Fornecer ao*  
294 *estudante conhecimento sobre sistema de classificação e diversidade vegetal*" e "*Capacitar o*  
295 *estudante a reconhecer os principais grupos de fungos e de plantas*", compreendeu que seria mais  
296 apropriado criar outro componente com um nome diferente, podendo estar relacionado à abordagem  
297 da diversidade de grupos presentes no solo. A conselheira **Simone Maria da Rocha** compartilhou o  
298 entendimento sobre a importância do NDE. No entanto, destacou que, muitas vezes, há disciplinas  
299 oferecidas por diferentes professores que não estão necessariamente nos NDEs, e, por vezes, esses  
300 docentes acabam não sendo consultados; considerou, entretanto, essencial essa colaboração entre  
301 os departamentos. Isso se deve ao fato de que, em alguns casos, ocorrem alterações nas disciplinas,  
302 e é fundamental consultar esses professores para possibilitar a construção coletiva entre as diversas  
303 áreas antes de encaminhar para outras instâncias, e até mesmo para dirimir outros problemas. A  
304 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** considerou que, em relação à divergência de  
305 entendimento exposta pelo Conselho de Centro do CCBS e pelo conselheiro Marcondes Ferreira  
306 Costa, seria mais prudente seguir a solicitação de realizar a votação de forma separada. Uma vez  
307 que existe essa divergência, colocou que o componente poderá retornar em um momento futuro com  
308 um debate mais apurado. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação o  
309 encaminhamento do conselheiro Rodrigo Silva da Costa, que seria a aprovação de todos os PGCCs  
310 com exceção do Componente Curricular "MCH2516 - BIOLOGIA IV - DIVERSIDADE VEGETAL"; o  
311 encaminhamento foi votado e aprovado por unanimidade. Na sequência, colocou em votação, em  
312 específico, o PGCC do Componente Curricular "MCH2516 - BIOLOGIA IV - DIVERSIDADE  
313 VEGETAL", que foi aprovado com dez votos favoráveis, dois votos contrários e duas abstenções.  
314 **QUARTO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão o  
315 quarto ponto da pauta. Sem colocações, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **QUINTO**  
316 **PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão o quinto ponto  
317 da pauta. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** expressou que foi o relator da minuta em  
318 questão, na qual propôs um ajuste da Resolução nº 52, de 25 de outubro de 2021, do Consepe da  
319 Ufersa, que trata da extensão da Universidade. Explicou que a proposta de alteração busca um  
320 acréscimo, além das já previstas dentro das modalidades de creditação da extensão, visando, dentro  
321 de uma concepção global, definir a maneira como essas horas podem ser contabilizadas. Diante dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

322 esclarecimentos fornecidos pela equipe da Prograd, afirmou que seu relatório foi elaborado e que seu  
323 voto seria para "*Aprovar o texto da norma sem alterações*". A conselheira **Simone Maria da Rocha**  
324 levantou uma preocupação acerca da inviabilidade do prazo deliberativo para a minuta, estabelecido  
325 em apenas 10 dias; pois, como é compreendido o regulamento, a minuta precisa ser apreciada pelos  
326 departamentos e conselhos de centro antes de ser encaminhada para o relator. Dessa forma,  
327 considerando que o prazo sempre inclui fins de semana e, em alguns momentos, feriados, expressou  
328 a necessidade de rever o tempo destinado à apreciação dessas minutas, pois tem se mostrado  
329 impraticável. E, mesmo que esteja posto normativamente, reiterou a importância de uma mudança,  
330 pois o prazo em questão não tem demonstrado efetividade. De toda forma, parabenizou a relatoria  
331 realizada pelo conselheiro José Albenes Bezerra Júnior e o trabalho empenhado pela Prograd. O  
332 presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou que a Resolução nº 11, de 14 de agosto  
333 de 2017, em seu Art nº 18: "*O parecer será enviado pelo (a) relator (a) à SOC, que encaminhará aos*  
334 *Conselheiros, para que no prazo de até 10 (dez) dias apresentem suas propostas de emenda ao*  
335 *texto do (a) relator (a).*", estabelece esse prazo que lhe é dado. Porém, considerando as colocações  
336 da conselheira, sugeriu que, posteriormente, fosse alterado para um prazo maior de 20 (vinte) dias. O  
337 conselheiro **Blake Charles Diniz Marques**, diante da possibilidade de aprovação da minuta,  
338 compartilhou que o Centro de Engenharias discutiu em sua reunião algumas sugestões que deveriam  
339 ser encaminhadas para este Conselho. Primeiramente, seria sobre a necessidade de atualização das  
340 normas que tratam das atividades e normas complementares. Já que estão previstas algumas  
341 alterações, sugeriu que fosse dada uma urgência maior para tais atualizações. Seguidamente, nessa  
342 mesma perspectiva, sugeriu que a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec), realizasse a criação  
343 de um manual de creditação das atividades de extensão voltadas para os discentes. O conselheiro  
344 **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** compartilhou que o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros  
345 (CMPF) propôs a seguinte emenda para o § 8º do Art. 5º: "*A carga horária a ser contabilizada para a*  
346 *creditação das ações de extensão na Unidade Especial de Extensão (UEE) será aquela em que o*  
347 *aluno comprovar sua participação como membro de ação extensionista, por meio de*  
348 *certificado/declaração e conforme as normas estabelecidas pela UFERSA.*"; visto o prazo de  
349 emendas, questionou se ainda seria possível realizar a proposição. A conselheira **Carolina Malala**  
350 **Martins Souza** compartilhou que compreende a preocupação manifestada pelo conselheiro Blake  
351 Charles Diniz Marques. Entretanto, esclareceu que na "ação de extensão" a ser creditada para a  
352 curricularização, a modalidade em que o discente participa é como um membro, alguém que está  
353 envolvido em todas as etapas da ação de extensão. No caso das atividades complementares,  
354 explicou que o aluno se torna um participante, pois não esteve envolvido nas etapas de elaboração,  
355 apenas usufruiu da ação de extensão. Portanto, são situações que não se sobrepõem, pois, em  
356 determinado momento, o aluno está como um membro participando ativamente da elaboração e  
357 execução, o que seria creditado como extensão, e a sua participação como ouvinte, participante ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

358 apresentador seria considerada como uma atividade complementar. Por fim, concordou com a  
359 proposta sugerida pelo conselheiro de criar um manual, destacando que não apenas como uma  
360 Instrução Normativa, mas como um material mais didático e objetivo. A conselheira **Andrea Maria**  
361 **Ferreira Moura** registrou seu voto de forma contrária, conforme expressado no início da reunião,  
362 visto que a intenção do CCEN era que o prazo de emendas fosse aberto novamente. Expressou  
363 também que, mesmo que a solicitação realizada pelo campus de Pau dos Ferros seja somente no  
364 sentido da alteração por um sinônimo, não deve ser atendida, pois as alterações devem ser  
365 realizadas por meio de emendas. Caso isso seja feito, abrirá brechas para, por exemplo, que o  
366 CCEN solicite a supressão de uma redação, algo que modificaria de fato o conteúdo da minuta. Em  
367 seguida, reforçou as colocações do conselheiro Blake Charles Diniz Marques. Sobre o § 9º “O *aluno*  
368 *poderá solicitar, ao colegiado de curso, o aproveitamento da carga horária das ações de extensão*  
369 *certificadas/declaradas por outras instituições de ensino superior no Brasil ou no Exterior, desde que*  
370 *tenha participado como membro, para creditação das UEE.”, questionou se haverá um tempo*  
371 *determinando a validade da creditação de extensão, pois, em alguns casos, existem alunos que*  
372 *realizaram outras graduações em momentos distantes. Visto que, da forma como está posto o texto,*  
373 *entende-se que as atividades serão validadas independentemente do tempo; logo, indagou se a*  
374 *intenção seria realmente essa ou se existirá uma delimitação do período a ser aceito. Por fim,*  
375 *realizou algumas colocações sobre o próprio sistema e a necessidade de existir uma especificação*  
376 *nas declarações e certificados que condiz com a realidade antes da implementação geral da norma.*  
377 A conselheira **Carolina Malala Martins Souza** esclareceu à conselheira Andrea Maria Ferreira  
378 Moura que a intenção é que os prazos venham detalhados nos PPCs de cada curso. Sobre esse  
379 inciso em específico, explicou que a ideia seria direcionada aos alunos que estão em mobilidade e  
380 intercâmbio, para que possam aproveitar ações de extensão durante o período em que o curso está  
381 em andamento. Nesse caso, o próprio projeto pedagógico poderá detalhar mais nesse sentido. Sem  
382 mais colocações, o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação o voto do  
383 relator que seria para “*Aprovar o texto da norma sem alterações*”, sendo aprovado com nove votos  
384 favoráveis, dois votos contrários e três abstenções. **OUTRAS OCORRÊNCIAS.** O conselheiro  
385 **Marcondes Ferreira Costa Filho** cobrou, mais uma vez, as providências sobre o acesso do Diretório  
386 Central dos Estudantes ao canal de e-mails, pois o ponto em questão foi aprovado há algum tempo e  
387 até o momento a solicitação ainda não foi atendida. Depois, considerou importante a realização de  
388 uma discussão neste Conselho acerca da criação de uma regulamentação para a “Quebra de  
389 Requisito”, pois ainda não existem normas que regulamentem este aspecto, e mesmo sabendo que  
390 os alunos têm este direito, ainda não é posto de forma clara quais são os critérios necessários. Logo  
391 mais, parabenizou os discentes que estavam se formando em nome das conselheiras deste  
392 Conselho, Thaís e Adriele, assim como, a conselheira representante discente do Conselho  
393 Universitário, Ana Flávia. A conselheira **Simone Maria da Rocha** registrou uma problemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

394 enfrentada pelo *campus* Caraúbas, relacionada à redução da procura pelos cursos componentes do  
395 *campus*. Apesar de compreender que o problema do não preenchimento das vagas não está  
396 destacado apenas em Caraúbas, mas em um contexto geral das universidades, afirmou que seria  
397 importante haver um diálogo sobre essa questão tanto neste Conselho quanto nas assembleias dos  
398 Centros e Departamentos, entendendo verdadeiramente isso como um problema. Nesse sentido,  
399 solicitou à Prograd a apresentação de dados sobre os pontos que estão interligados a essa  
400 problemática do não preenchimento das vagas. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho**  
401 mencionou a campanha realizada pela Prograd em relação ao retorno dos estudantes que haviam  
402 realizado o trancamento, e concordou com a fala da conselheira Simone Maria da Rocha,  
403 enfatizando que devem ser realizadas campanhas nesse sentido para incentivar a entrada dos  
404 estudantes na Universidade, e que estas devem ser amplamente divulgadas, através dos canais de  
405 comunicação. A conselheira **Tamms Maria da Conceição Moraes Campos** colocou que a Proec  
406 compartilha da mesma preocupação e mencionou a realização do Projeto VAMU - Visita ao Mundo  
407 Universitário, que estaria voltado ao recebimento de alunos que irão prestar o Exame Nacional do  
408 Ensino Médio (Enem) nas instalações da Universidade para apresentar todas as áreas e cursos  
409 disponíveis. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, corroborou com as colocações e  
410 compartilhou que, infelizmente, essa problemática ainda está ligada ao contexto pandêmico  
411 vivenciado pelo país, que afetou significativamente a educação de nível médio e, conseqüentemente,  
412 de nível superior. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** também pontuou a questão da  
413 necessidade da humanização do ambiente acadêmico, afinal, neste ambiente são produzidas muitas  
414 coisas boas. O conselheiro **Blake Charles Diniz Marques** questionou acerca da contabilização dos  
415 dias letivos, pois, de acordo com o levantamento realizado, os *campi* de Angicos e Caraúbas  
416 possuem 199 dias, enquanto os *campi* de Mossoró e Pau dos Ferros possuem 198 dias, o que fere a  
417 Lei de Diretrizes. A conselheira **Carolina Malala Martins Souza** explicou ao conselheiro Blake  
418 Charles Diniz Marques que esse cálculo é gerado a partir de um módulo composto no SIGAA,  
419 denominado Gerador de Calendário Acadêmico. Ela esclareceu que, inicialmente, a Progepe  
420 alimenta o sistema com todos os feriados dos municípios e, posteriormente, é inserida a quantidade  
421 de dias necessários, que seriam 100 dias por semestre. Automaticamente, o módulo mencionado  
422 gera o calendário. Portanto, essa contagem não é realizada, de fato, por humanos, mas pela  
423 programação do SIGAA. Porém, com a observação colocada, disse que poderia haver uma  
424 verificação por parte dos analistas da SUTIC em relação à conferência dos 200 dias letivos. O  
425 conselheiro **Aurélio Paes Barros Júnior** informou que o seu mandato, como representante do  
426 Centro de Ciências Agrárias (CCA) neste Conselho, está se encerrando nesta reunião, então,  
427 despediu-se dos demais conselheiros e agradeceu a todos por esse período de quatro anos de  
428 convivência. A conselheira **Milena Paula Cabral de Oliveira** registrou a ocorrência dos Jogos  
429 Universitários Brasileiros (JUBs) que estão ocorrendo na cidade de Joinville durante este mês de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

430 outubro. Compartilhou que a Ufersa enviou uma delegação de vinte e cinco estudantes para  
431 participarem das competições e, durante este período, eles estão perdendo atividades letivas e  
432 avaliações. Portanto, expressou o desejo de sensibilizar a comunidade acadêmica para esse evento  
433 universitário tão importante, fomentado nas instituições públicas e privadas, e que tem a intenção de  
434 ampliar a participação da juventude universitária na vida esportiva. Portanto, ressaltou que gostaria  
435 de sensibilizar os conselheiros, com os seus respectivos Centros, em relação às atividades  
436 avaliativas que esses estudantes estão perdendo nesses últimos dias. E por fim, destacou a  
437 necessidade de discutir uma resolução normativa que ampare o estudante na participação de  
438 eventos culturais, acadêmicos e esportivos, para que não sejam prejudicados, principalmente com  
439 faltas. O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** corroborou com a fala da conselheira  
440 Simone Maria da Rocha em relação à efetivação dos alunos na Universidade e, para exemplificar,  
441 relatou a situação atual do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, que se relaciona com a  
442 evasão e está diretamente ligada ao impacto na oferta do curso. Então, em conjunto com o  
443 posicionamento da conselheira, ele concordou com os questionamentos que devem ser levantados  
444 acerca do que será feito para os cursos de graduação da Universidade nesse sentido. A conselheira  
445 **Carolina Malala Martins Souza** mencionou que a baixa entrada de estudantes é uma realidade,  
446 especialmente nos *campi*. Explicou que, ao tentar encontrar explicações para isso, identificou que um  
447 dos obstáculos é o fato de o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) ser realizado apenas uma vez por  
448 ano, embora a maioria dos cursos tenha entradas semestrais, isso acaba resultando em um número  
449 de vagas para o primeiro semestre e outro para o segundo. Sendo assim, devido ao calendário  
450 atrasado, a desistência de candidatos aprovados, ou muitas vezes o não preenchimento das vagas,  
451 ficam para o segundo semestre, pois o intervalo de tempo até a próxima chamada é longo. Em  
452 relação à situação das engenharias e C&T nas segundas entradas, destacou o exemplo positivo do  
453 curso de Engenharia de Petróleo, que possui entrada direta e via segundo ciclo; então, sugeriu  
454 ampliar essa abordagem para outros cursos. Relatou que na ação do "Café com a Prograd",  
455 realizada no campus de Pau dos Ferros, a falta de docentes foi apontada como um desafio para abrir  
456 novas entradas, pois, a partir desta, é necessário que exista uma nova turma, e os professores  
457 acabam se sobrecarregando em suas cargas horárias. Em resposta à demanda levantada pela  
458 conselheira Simone Maria da Rocha, comprometeu-se a realizar um levantamento para identificar  
459 gargalos institucionais nos três *campi* e no *campus* sede, pois considerou necessário e importante  
460 para o quesito debatido. Quanto ao calendário acadêmico, relatou que apresentou a proposta para os  
461 semestres de 2024.1 e 2024.2, destacando uma abordagem democrática na sua elaboração. A  
462 proposta elaborada pela Prograd foi enviada para os membros do Comitê de Graduação,  
463 representando docentes, técnicos e discentes, para que estes possam compartilhar e discutir  
464 sugestões com os demais. Em seguida, explicou que a intenção desse compartilhamento com os  
465 membros do Comitê é que esse processo ajude a corrigir possíveis problemas e evitar ajustes





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

466 pontuais, permitindo a apresentação de uma proposta mais consolidada neste Conselho. A  
467 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura**, mediante as falas anteriores, colocou que a problemática  
468 do número de estudantes em um curso, não é resolvida com soluções simplistas, como  
469 simplesmente mudar o ingresso de um curso. Disse que do mesmo jeito que já ouviu alunos  
470 desejando já ter entrado diretamente em alguma engenharia, também já ouviu alunos mencionando  
471 que gostariam de fazer C&T porque ainda não sabem qual engenharia seguir, então logo, existem  
472 falhas e benefícios de ambos os lados. Portanto, este é um debate muito longo e que envolve muitos  
473 fatores. Por fim, expressou sua objeção à retirada em massa das engenharias para o C&T, pois  
474 considera que essa medida pode ser uma forma de mascarar o problema real. O conselheiro  
475 **Marcondes Ferreira Costa Filho** solicitou esclarecimentos sobre o edital 027/2023, que trata da  
476 seleção para vagas de transferência nos períodos de 2023.2 e 2024.1. Compartilhou que o edital foi  
477 publicado no dia 02 de outubro, mas alguns alunos informaram que não houve uma divulgação  
478 adequada. Diante disso, questionou se seria possível reabrir o edital. A conselheira **Carolina Malala**  
479 **Martins Souza** informou que a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS é responsável  
480 pela gestão do edital de transferência, e a Prograd não possui essa gerência. Afirmou que cabe à  
481 Prograd apenas encaminhar as vagas ociosas indicadas pelos coordenadores. No entanto,  
482 mencionou que poderia entrar em contato com a CPPS para entender melhor a situação. A  
483 conselheira **Simone Maria da Rocha** se despediu deste Conselho, pois esta é a sua última reunião  
484 como conselheira; então, agradeceu e destacou as aprendizagens obtidas nesses últimos anos.  
485 Nada mais havendo a discutir, o presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, deu por  
486 encerrada a reunião, e eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados,  
487 lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia 11 de dezembro de  
488 2023, segue assinada pela presidente do Consepe, pelos conselheiros presentes nesta reunião e por  
489 mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

490

491 **Presidente:**

492 Roberto Vieira Pordeus \_\_\_\_\_

493 **Pró-Reitores:**

494 PROEC: Tamms Maria da Conceição Morais Campos \_\_\_\_\_

495 PROGRAD: Carolina Malala Martins Souza \_\_\_\_\_

496 PROPPG: Idalmir de Souza Queiroz Junior \_\_\_\_\_

497 **Representantes dos Centros:**

498 **Centro de Ciências Agrárias - CCA:**

499 Aurélio Paes Barros Júnior \_\_\_\_\_

500 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

501 Rodrigo Silva da Costa \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

502 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

503 Andrea Maria Ferreira Moura \_\_\_\_\_

504 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH:**

505 José Albenes Bezerra Júnior \_\_\_\_\_

506 **Centro de Engenharias – CE:**

507 Blake Charles Diniz Marques \_\_\_\_\_

508 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

509 Priscila da Cunha Jácome Vidal \_\_\_\_\_

510 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

511 Simone Maria da Rocha \_\_\_\_\_

512 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

513 Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho \_\_\_\_\_

514 **Representante técnico-administrativo:**

515 Milena Paula Cabral de Oliveira \_\_\_\_\_

516 **Representantes discentes:**

517 Marcondes Ferreira Costa Filho \_\_\_\_\_

518 Thaís Frota Ferreira Cavalcante \_\_\_\_\_

519 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

520 Éricka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_